CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 042/2007.

Concede uma subvenção social de R$ 500,00 para a Associação Comunitária Lageadinho e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R$ 500,00 (quinhentos reais) a Associação Comunitária Lageadinho inscrita no CNPJ sob nº 92.123.710/0001-27, com sede social neste Município, para a cobertura de despesas com a sua regularização perante o fisco Federal – Receita Federal.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 01 (uma) parcela, de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 83/07
Fls. 12.7.2007

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R$ 500,00 (quinhentos reais) a Associação Comunitária Lageadinho inscrita no CNPJ sob nº 92.123.710/0001-27, com sede social neste Município, para a cobertura de despesas com a sua regularização perante o fisco Federal – Receita Federal.

A entidade vem prestando relevantes serviços a comunidade de Lageadinho e não dispõe de recursos financeiros, em caixa, para sua regularização, faz-se necessário o auxilio do Poder Público com o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de julho de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal